

Código de Conduta do Grupo de WhatsApp

“Grupos Institucionais do Hospital Santa Teresinha”

Este Código de Conduta tem como finalidade dirimir questões relacionadas: (i) ao cumprimento de regras de convivência no grupo; (ii) a segurança das informações postadas; e (iii) o sigilo e privacidade das informações.

- As mensagens postadas no grupo do WhatsApp devem apoiar e respeitar todos os outros membros do grupo;
- Sempre mantenha o propósito do grupo, não compartilhe mensagens irrelevantes sobre outros tópicos;
- Desabilite o som de notificação para evitar transtornos em horários inoportunos;
- Evite enviar saudações pela manhã, tarde e noite;
- Respeite e seja educado com os outros membros deste grupo;
- Abstenha-se de usar linguagem forte, termos ofensivos, discriminação racial ou quaisquer opiniões negativas potencialmente irrisórias, controversas e desnecessárias;
- Ao encaminhar arquivos, vídeos ou fotos, indique o conteúdo do material;
- Trate as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;
- Não envie spam para o grupo;
- Poste sua mensagem em um único corpo de texto, evite postar cada palavra ou frase em uma nova mensagem;
- Tente não ter longas conversas com um único membro do grupo. Mude para mensagem privada;
- O grupo não é para: fins políticos, discussões, opiniões acaloradas, drama exagerado;
- Não compartilhe notícias falsas. Verifique suas fontes antes de compartilhar;
- É proibido usar o grupo para repreender outro membro ou expressar suas queixas. Se você tiver um problema, trate-o pessoalmente com a pessoa em questão;
- É proibido obter vantagens para si, decorrente do acesso privilegiado de informações compartilhadas no grupo.

Qualquer violação deste código de conduta pode resultar na suspensão e/ ou exclusão do grupo.

Elaborado por: Assessoria LGPD – LGPD Nacional	Revisado por: Comitê Proteção de Dados do HST	Aprovado por: Qualidade
Liberado em: 19/08/2024		Próxima Revisão: 19/08/2026

É responsabilidade dos membros visitarem este Código com frequência para verificar quaisquer atualizações ou alterações. Ele será disponibilizado na descrição dos Grupos Institucionais e também no sistema Tasy – Qualidade. Caso tenha quaisquer dúvidas, procure o Administrador do Grupo.

Da Proteção dos Dados Pessoais

- Os membros devem comprometer-se a proteger e manter em sigilo os dados pessoais dos membros do grupo e/ ou postados no grupo, exceto quando autorizado pelo titular dos dados ou quando a informação for de conhecimento público;
- Os membros não devem usar, manter, modificar, divulgar, transferir ou, de outra forma, tratar dados pessoais postados neste grupo, sem a ciência e autorização do titular dos dados;
- Cada membro é responsável: (i) pela exatidão dos dados postados; (ii) por coletar e gerir consentimento do titular dos dados (hipótese quando é compartilhada informações pessoais de terceiros no grupo ou de membros do grupo para terceiros); e (iii) pela veracidade dos dados postados;
- Para garantir maior segurança das informações e evitar disseminação das postagens, a função de “mensagens temporárias” foi ativada e as mensagens serão deletadas, automaticamente, no 90º dia após sua postagem.

Elaborado por: Assessoria LGPD – LGPD Nacional	Revisado por: Comitê Proteção de Dados do HST	Aprovado por: Qualidade
Liberado em: 19/08/2024		Próxima Revisão: 19/08/2026